

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**RELATÓRIO:** Dispõe sobre a criação do Programa “Adote uma lixeira” e dá outras providências”, de iniciativa do Vereador Jefferson Thomaz de Abreu.

**JUSTIFICATIVA:** O presente projeto traz em sua justificativa que a criação do programa colaborará na educação dos cidadãos, conscientizando os sobre o acondicionamento, disposição e destinação dos resíduos sólidos e colaborando na redução dos serviços de varredura.

### PARECER:

Projeto de iniciativa Parlamentar sem qualquer inconstitucionalidade ou desobediência à legislação.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre o estabelecimento de parceria do Poder Público com empresas privadas, entidades e pessoas físicas para que estas financiem a manutenção e instalação de lixeiras nos logradouros públicos com direito a publicidade.

Observa-se que o Projeto de Lei apresenta a finalidade de desonerar o setor público com gastos de instalações de lixeiras retribuindo os financiadores com direito de publicidade nos respectivos equipamentos.

No aspecto jurídico, como já mencionado, nenhum óbice nem ferimento a qualquer norma constitucional sendo realizadas parcerias semelhantes em diversos municípios brasileiros.

Portanto, não existindo qualquer óbice já que a competência parlamentar para tal existe considera-se o Projeto de Lei apto a tramitação. Desta forma, projeto apto a tramitar.

Este é o parecer.

Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2022

Elisângela Resende Saldivar  
Presidente

José Amilton Bueno de Camargo  
Relator

Felipe Pedroso da Silva  
Membro